



## ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SUBCÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Aos dezoito dias de dezembro de dois mil e dezessete às nove horas e quarenta minutos, iniciou-se, com transmissão via intranet do MPT e via Youtube, a Sétima (7a) Sessão Ordinária da 3ª Subcâmara de 5Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho, na sala de reuniões da Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria-Geral do Trabalho localizada no SAUN Quadra 05, Lote C, Torre A, 16º Andar, Edifício CNC, em Brasília-DF. Presentes o Coordenador, Subprocurador-Geral do Trabalho André Luís Spies e os Procuradoras Regionais do Trabalho, Márcia Campos Duarte. O Dr. Marco Aurélio Lustosa Caminha participou da sessão por videoconferência. Ausente justificadamente a Dra. Júnia Bonfante Raymundo. Após os cumprimentos iniciais, deu-se início à deliberação dos feitos, conforme abaixo.

**1) ASSUNTOS GERAIS. A)** Tendo em vista que a matéria pertinente a edição de enunciado sobre conhecimento ou não de notícias de fato ainda pende de definição, deliberou-se, por unanimidade, no sentido de que todos os processos desta pauta não objeto de destaque que foram distribuídos à Dra. Júnia Bonfante Raymundo e que contemplaram hipótese de notícia de fato, sejam adiados para serem julgados na próxima sessão desta Subcâmara de Coordenação e Revisão. **B)** Foi deliberado, por unanimidade, que o Dr. Marco Aurélio Lustosa Caminha será o relator “ad hoc” de todos os demais feitos de relatoria da Dra. Júnia Bonfante Raymundo pautados nesta sessão, inclusive as notícias de fato que foram objeto de destaque.

### 2) PROCEDIMENTOS NÃO HOMOLOGADOS

**Processo** IC-000679.2013.02.000/4 - **Assunto:** 4.CONAP - **Interessados:** INQUIRIDO: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS - **Relator:** Dr. André Luís Spies.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar o arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

**Processo** IC-000307.2013.17.003/5 - **Assunto:** 1.CODEMAT - **Interessados:** INQUIRIDO: A MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NOTICIANTE: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CAL, GESSO, INDÚSTRIA E ARTEFATO DE CIMENTO, CERÂMICA, LADRILHO, ARGILA, MADEIRA, MOBILIÁRIO, CALCÁRIO DE ROCHAS, MÁRMORE E GRANITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - **Relator:** Dr. André Luís Spies.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento e converter o julgamento em diligência devolvendo-se os autos ao Membro oficiante para os devidos fins, nos termos do voto do(a) relator(a).

**Processo** IC-000263.2014.05.004/8 - **Assunto:** 9.TEMAS GERAIS - **Interessados:** NOTICIANTE: DENUNCIANTE SIGILOSO, INQUIRIDO: IBR INSTITUTO BRANDAO DE REABILITACAO LTDA EPP - **Relator:** Dr. André Luís Spies.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de

arquivamento do presente procedimento quanto ao tema assédio moral, nos termos do voto do(a) relator(a).

**Processo** IC-000401.2014.24.000/2 - **Assunto:** 9.TEMAS GERAIS - **Interessados:** INQUIRIDO: TOPOSAT ENGENHARIA LTDA, INQUIRIDO: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - **Relator:** Dr. Marco Aurélio Lustosa Caminha.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar parcialmente o arquivamento, nos termos da fundamentação supra, com determinação de retorno dos autos à origem, para prosseguimento da investigação quanto ao item atinente ao assédio moral, nos termos do voto do(a) relator(a).

**Processo** IC-001067.2015.17.000/4 - **Assunto:** 1.CODEMAT - **Interessados:** NOTICIANTE: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO - SRTE/ES), INQUIRIDO: VALE S.A. - **Relator:** Dr. Marco Aurélio Lustosa Caminha.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

**Processo** IC-000400.2015.20.000/5 - **Assunto:** 1.CODEMAT - **Interessados:** INQUIRIDO: CEMISE - CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA DE SERGIPE LTDA, NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE - **Relator:** Dr. Marco Aurélio Lustosa Caminha.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

**Processo** IC-002951.2016.01.000/3 - **Assunto:** 9.TEMAS GERAIS - **Interessados:** INQUIRIDO: BANCO ORIGINAL S/A , NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - **Relator:** Dr. Marco Aurélio Lustosa Caminha.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, com determinação de retorno dos autos à origem, para que o Membro Oficiante aprofunde a investigação ou, se assim não entender, para que adote fundamentação adequada para o arquivamento do Inquérito Civil; devendo ainda, em qualquer caso, enviar à PRT de São Paulo as peças informativas para que as irregularidades denunciadas sejam apuradas no âmbito do referido Estado, nos termos do voto do(a) relator(a).

**Processo** IC-006569.2016.01.000/7 - **Assunto:** 1.CODEMAT - **Interessados:** NOTICIANTE: ANÔNIMO, INQUIRIDO: TRI-STAR SERVICOS AEROPORTUARIOS LTDA - **Relator:** Dr. Marco Aurélio Lustosa Caminha.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar parcialmente o arquivamento, e determinar o retorno dos autos à origem, para prosseguimento da investigação quanto ao item atinente às condições gerais do meio ambiente de trabalho, nos termos do voto do(a) relator(a).

**Processo** IC-000142.2016.01.001/0 - **Assunto:** 2.CONAETE - **Interessados:** NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: NELSON LUCAS - **Relator:** Dr. Marco Aurélio Lustosa Caminha.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar o arquivamento quanto às irregularidades concernentes à segurança e saúde do trabalho, e homologar quanto às demais regularidades, nos termos do voto do(a) relator(a).

**Processo** IC-003068.2016.02.000/1 - **Assunto:** 4.CONAP - **Interessados:** INQUIRIDO: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, NOTICIANTE: MPT / PRT 2ª REGIÃO (DENUNCIANTE SIGILOSO) - **Relator:** Dr. Marco Aurélio Lustosa Caminha.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

**Processo** IC-007097.2016.02.000/8 - **Assunto:** 7.COORDINFÂNCIA - **Interessados:** INQUIRIDO: LUANDRE LTDA, NOTICIANTE: 39ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, INQUIRIDO: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO SA, INQUIRIDO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA BANDEIRANTE ( ESTUDO TRABALHO RECREAÇÃO) - **Relator:** Dr. Marco Aurélio Lustosa Caminha.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

**Processo** PP-008496.2016.02.000/0 - **Assunto:** 3.CONAFRET - **Interessados:** INVESTIGADO: MARCOS MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS, NOTICIANTE: JOÃO BOSCO MACIEL JUNIOR - **Relatora:** Dra. Junia Bonfante Raymundo.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a), com a chancela do Relator "ad hoc" Dr. Marco Aurélio Lustosa Caminha.

**Processo** IC-000023.2017.01.000/4 - **Assunto:** 9.TEMAS GERAIS - **Interessados:** NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES J. TRINDADE LTDA - ME - **Relator:** Dr. Marco Aurélio Lustosa Caminha.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por maioria, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a). Vencida a Dra. Márcia Campos Duarte.

**Processo** NF-002707.2017.01.000/1 - **Assunto:** 8.CONALIS, 9.TEMAS GERAIS - **Interessados:** NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: ARTEL SERVICOS TECNICOS LTDA - EPP - **Relator:** Dr. Marco Aurélio Lustosa Caminha.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, determinando o retorno dos autos à origem, para que seja dada continuidade à investigação, pelo menos no tocante ao tema abusos decorrentes do poder hierárquico (assédio moral ? punições indevidas); e para que, quanto às irregularidades referentes às demais matérias relacionadas na Notícia de Fato, avalie o Membro Oficiante sobre a conveniência de prosseguir ou não com a investigação, com base no critério da relevância social, posto que não homologo o arquivamento que adota como fundamento apenas a defesa da própria investigada, nos termos do voto do(a) relator(a).

**Processo** PP-003039.2017.02.000/0 - **Assunto:** 3.CONAFRET - **Interessados:** NOTICIANTE: MPT / PRT 2ª REGIÃO, INVESTIGADO: CTPA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS AUTONOMOS EM EVENTOS GASTRONOMICOS - **Relatora:** Dra. Junia Bonfante Raymundo.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a), com a chancela do Relator "ad hoc" Dr. Marco Aurélio Lustosa Caminha.

**Processo** IC-003178.2017.02.000/7 - **Assunto:** 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - **Interessados:** NOTICIANTE: MPT / PGT OUVIDORIA (DENUNCIANTE SIGILOSO), INQUIRIDO: SCIENCE CYTOLOGY CENTER LTDA ME - **Relator:** Dr. Marco Aurélio Lustosa Caminha.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

**Processo** NF-000290.2017.04.002/6 - **Assunto:** 9.TEMAS GERAIS - **Interessados:** NOTICIADO: GABARDO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, NOTICIANTE: MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SANTA MARIA - **Relatora:** Dra. Junia Bonfante Raymundo.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a), com a chancela do Relator "ad hoc" Dr. Marco Aurélio Lustosa Caminha.

**Processo** NF-000326.2017.04.002/1 - **Assunto:** 4.CONAP - **Interessados:** NOTICIANTE: DANIELE ZAGO, NOTICIADO: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA - **Relator:** Dr. André Luís Spies.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em Declínio de Atribuição, de ofício, com a determinação de remessa dos autos ao MPE, nos termos do voto do(a) relator(a).

**Processo** NF-000403.2017.04.008/5 - **Assunto:** 9.TEMAS GERAIS - **Interessados:** NOTICIADO: BOM - CAL BENEFICIAMENTO DE CALÇADOS LTDA, NOTICIADO: BRASIL ESTILO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA - ME, NOTICIADO: INDUSTRIA DE CALÇADOS FIRST LINE LTDA, NOTICIADO: JANETE VIRGINIA DILKIN - ME, NOTICIANTE: JUSTIÇA DO TRABALHO - 1ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA - **Relatora:** Dra. Márcia Campos Duarte.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, pela retificação da autuação para que conste o tema 8.1 "ATOS SINDICAIS IRREGULARES OU ABUSIVOS" e o subtema 8.1.8 "Irregularidades na Assistência Sindical Judicial e Extrajudicial", referendar o declínio parcial ao Ministério Público Federal quanto ao relato de conduta tipificável como crime de falso testemunho praticado perante a Justiça do Trabalho e não homologar o arquivamento quanto aos temas 8.1 "ATOS SINDICAIS IIRREGULARES OU ABUSIVOS" e do subtema 8.1.8 "Irregularidades na Assistência Sindical Judicial e Extrajudicial", nos termos do voto do(a) relator(a).

**Processo** IC-000880.2017.05.000/7 - **Assunto:** 8.CONALIS - **Interessados:** INQUIRIDO: SINDILIMP - SINDICATO DOS TRABALHADORES DA LIMPEZA PÚBLICA, COMERCIAL, INDUSTRIAL, HOSPITALAR, ASSEIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E CONTROLE DE PRAGAS INTERMUNICIPAL, INQUIRIDO: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., NOTICIANTE: ANÔNIMO - **Relator:** Dr. Marco Aurélio Lustosa Caminha.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

**Processo** NF-001337.2017.18.000/9 - **Assunto:** 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - **Interessados:** NOTICIADO: UNIAO AVICOLA AGROINDUSTRIAL LTDA - **Relator:** Dr. Marco Aurélio Lustosa Caminha.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

### 3) RECURSOS ADMINISTRATIVOS DELIBERADOS

**Processo** IC-000129.2015.17.001/5 - **Assunto:** 9.TEMAS GERAIS - **Interessados:** NOTICIANTE: IDENTIDADE SOB SIGILO, INQUIRIDO: MARBRASA MARMORES E GRANITOS DO BRASIL LTDA - **Relatora:** Dra. Márcia Campos Duarte.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

**Processo** IC-002236.2016.10.000/7 - **Assunto:** 4.CONAP, 6.COORDIGUALDADE - **Interessados:** INQUIRIDO: UNIÃO - MINISTÉRIO DA FAZENDA, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - **Relator:** Dr. Marco Aurélio Lustosa Caminha.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

**Processo** IC-000287.2016.19.001/9 - **Assunto:** 3.CONAFRET - **Interessados:** INQUIRIDO: ILPISA - INDUSTRIA DE LATICINIOS PALMEIRA DOS INDIOS S/A, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - **Relator:** Dr. André Luís Spies.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e não homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

**Processo** NF-008175.2017.02.000/1 - **Assunto:** 1.CODEMAT - **Interessados:** NOTICIADO: ELETROMARG COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS EIRELI ME, NOTICIANTE: MPT / PRT 2ª REGIÃO (DENUNCIANTE SIGILOS) - **Relatora:** Dra. Junia Bonfante Raymundo.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a), com a chancela do Relator "ad hoc" Dr. Marco Aurélio Lustosa Caminha.

**Processo** PP-000104.2017.03.002/5 - **Assunto:** 1.CODEMAT - **Interessados:** NOTICIANTE: DENUNCIANTE SIGILOS, INVESTIGADO: FAZENDA PENALVA - MANOEL TEIXEIRA LOPES - **Relatora:** Dra. Márcia Campos Duarte.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe parcial provimento e não homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

**Processo** NF-000363.2017.04.001/3 - **Assunto:** 9.TEMAS GERAIS - **Interessados:** NOTICIADO: CONSUELO ÂNGELA PASQUALOTTO POLONI, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - **Relatora:** Dra. Márcia Campos Duarte.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento e não homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

**Processo** IC-000178.2017.10.000/6 - **Assunto:** 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - **Interessados:** INQUIRIDO: HOSPITAL SARAH BRASÍLIA - ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - REDE SARAH

DE HOSPITAIS DE REABILITAÇÃO, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - **Relatora:** Dra. Junia Bonfante Raymundo.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a), com a chancela do Relator "ad hoc" Dr. Marco Aurélio Lustosa Caminha.

**Processo** NF-001661.2017.10.000/1 - **Assunto:** 9.TEMAS GERAIS - **Interessados:** NOTICIADO: SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST, NOTICIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, NOTICIADO: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, NOTICIANTE: JARDEL MARTINS SOARES - **Relator:** Dr. André Luís Spies.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

**Processo** NF-000691.2017.15.001/0 - **Assunto:** 9.TEMAS GERAIS - **Interessados:** NOTICIADO: FUNDAÇÃO CASA (CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE), NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - **Relatora:** Dra. Márcia Campos Duarte.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

**Processo** PP-000362.2017.15.003/6 - **Assunto:** 8.CONALIS - **Interessados:** NOTICIANTE: MPT/PRT 15ª REGIÃO - PTM ARARAQUARA, INVESTIGADO: SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS E DE TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA NA SEGURANÇA PRIVADA CONEXOS E SIMILARES AFINS DE ARARAQUARA E REGIÃO - **Relatora:** Dra. Junia Bonfante Raymundo.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento e não homologar o arquivamento do feito, obviamente o Membro que receber o procedimento na Origem poderá, querendo, acrescentar argumentos relacionados à reforma trabalhista no que diz respeito ao custeio sindical, nos termos do voto do(a) relator(a), com a chancela do Relator "ad hoc" Dr. Marco Aurélio Lustosa Caminha.

**Processo** NF-001470.2017.19.000/1 - **Assunto:** 8.CONALIS - **Interessados:** NOTICIANTE: EDERALDO JOSÉ DOS SANTOS, NOTICIADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - SINSUNCISAL - **Relatora:** Dra. Márcia Campos Duarte.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

#### **4) PROCEDIMENTOS HOMOLOGADOS COM DESTAQUE**

**Processo** IC-000123.2012.03.006/3 - **Assunto:** 1.CODEMAT - **Interessados:** INQUIRIDO: AVICULTURA IBITURUNA LTDA - AVICULTURA IBITURUNA, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - **Relator:** Dr. André Luís Spies.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

**Processo** IC-000522.2016.03.002/7 - **Assunto:** 9.TEMAS GERAIS - **Interessados:** NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: WV LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - ME - **Relator:** Dr. Marco Aurélio Lustosa Caminha.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

**Processo** NF-000242.2017.03.007/4 - **Assunto:** 1.CODEMAT - **Interessados:** NOTICIANTE: DENUNCIANTE SIGILOSO, NOTICIADO: A APURAR - **Relator:** Dr. André Luís Spies.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

**Processo** PP-000344.2017.09.007/6 - **Assunto:** 7.COORDINFÂNCIA, 9.TEMAS GERAIS - **Interessados:** NOTICIANTE: VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PRUDENTOPOLIS, INVESTIGADO: DIONISIO KICH - **Relator:** Dr. Marco Aurélio Lustosa Caminha.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

#### **5) REMESSA NÃO CONHECIDA**

**Processo** NF-002818.2017.04.000/2 - **Assunto:** 9.TEMAS GERAIS - **Interessados:** NOTICIADO: DO - SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DOMESTICOS LTDA , NOTICIANTE: SIGILOSO - **Relator:** Dr. André Luís Spies.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer da remessa, nos termos do voto do(a) relator(a).

#### **6) CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA**

**Processo** IC-006406.2016.01.000/5 - **Assunto:** 9.TEMAS GERAIS - **Interessados:** NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: LOJAS RENNER S.A. - **Relator:** Dr. Marco Aurélio Lustosa Caminha.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

#### **7) DECLÍNIOS DE ATRIBUIÇÕES**

**Processo** IC-000004.2005.05.004/0 - **Assunto:** 4.CONAP - **Interessados:** INQUIRIDO: Município de Ibicoara, INQUIRIDO: IDEPE - Instituto de Desenvolvimento na Promoção de Emprego, INQUIRIDO: SINAGER - Sistema Nacional de Apoio a Geração de Emprego e Renda, NOTICIANTE: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO - **Relatora:** Dra. Junia Bonfante Raymundo.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, referendar em parte o declínio, nos termos do voto do(a) relator(a), com a chancela do Relator "ad hoc" Dr. Marco Aurélio Lustosa Caminha.

**Processo** IC-000258.2016.23.000/1 - **Assunto:** 3.CONAFRET, 9.TEMAS GERAIS - **Interessados:** NOTICIANTE: ANÔNIMO, INQUIRIDO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE - **Relatora:** Dra. Junia Bonfante Raymundo.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio, nos termos do voto do(a) relator(a), com a chancela do Relator "ad hoc" Dr. Marco Aurélio Lustosa Caminha.

**Processo** PP-007108.2017.02.000/5 - **Assunto:** 4.CONAP - **Interessados:** NOTICIANTE: MPT / PRT 2ª

REGIÃO (DENUNCIANTE SIGILOSO), INVESTIGADO: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - PENITENCIÁRIA DE SANTANA, INVESTIGADO: HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - **Relator:** Dr. André Luís Spies.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio, nos termos do voto do(a) relator(a).

**Processo** NF-003242.2017.03.000/3 - **Assunto:** 6.COORDIGUALDADE - **Interessados:** NOTICIANTE: DENÚNCIA SIGILOSA, NOTICIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS APAC DE SÃO JOÃO DEL REY - **Relator:** Dr. André Luís Spies.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio, nos termos do voto do(a) relator(a).

**Processo** NF-003506.2017.03.000/1 - **Assunto:** 4.CONAP, 6.COORDIGUALDADE - **Interessados:** NOTICIANTE: JOSÉ COELHO RIBEIRO, NOTICIADO: MUNICÍPIO DE BETIM (OUVIDORIA), NOTICIADO: MUNICÍPIO DE BETIM (PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO) - **Relatora:** Dra. Márcia Campos Duarte.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio e, considerando-se a alusão à ocorrência de condutas tipificadas na representação como crimes de "prevaricação" e de "condescendência criminosa" em detrimento da administração pública, determina-se que a PRT de Origem remeta cópia do presente procedimento ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, como peça informativa, para as providências eventualmente cabíveis no âmbito de atuação daquele ramo, nos termos do voto do(a) relator(a).

**Processo** IC-000287.2017.04.008/2 - **Assunto:** 1.CODEMAT, 4.CONAP - **Interessados:** INQUIRIDO: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, NOTICIANTE: SIGILOSO - **Relatora:** Dra. Márcia Campos Duarte.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio parcial de atribuição, nos termos do voto do(a) relator(a).

**Processo** NF-002810.2017.06.000/1 - **Assunto:** 1.CODEMAT, 4.CONAP - **Interessados:** NOTICIADO: MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, NOTICIANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TCE - **Relatora:** Dra. Márcia Campos Duarte.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio, nos termos do voto do(a) relator(a).

**Processo** NF-003711.2017.06.000/8 - **Assunto:** 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - **Interessados:** NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO - **Relator:** Dr. André Luís Spies.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, dar referendo parcial ao Declínio de Atribuição para o MPE, somente quanto aos temas relativos a "desvio de função" e "condução de processos disciplinares ao alvedrio de provas", determinando o prosseguimento da investigação do MPT sobre o "Assédio Moral", nos termos do voto do(a) relator(a).

**Processo** NF-001745.2017.08.000/2 - **Assunto:** 4.CONAP - **Interessados:** NOTICIANTE: MPE/PA - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE CASTANHAL ,



NOTICIADO: MUNICÍPIO DE CASTANHAL - **Relator:** Dr. André Luís Spies.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio, nos termos do voto do(a) relator(a).

**Processo** NF-000982.2017.12.000/2 - **Assunto:** 9.TEMAS GERAIS - **Interessados:** NOTICIANTE: CASSIELE BIANCHI, NOTICIADO: DROGARIA E FARMACIA MAGALHAES E BORBA LTDA ME, NOTICIANTE: JOSE CARLOS SILVA - **Relatora:** Dra. Márcia Campos Duarte.

A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, referendar o declínio, com destaque para a necessidade do Órgão Oficiante, doravante, deixar de propor o arquivamento em casos idênticos e passe a averbar declínio a outro ramo do Ministério Público, com ou sem necessidade de referendo do Órgão Superior nos termos da Resolução CNMP n° 174/2017 nos termos do voto do(a) relator(a).

Também foi deliberado, por unanimidade, referendar o declínio de atribuição dos procedimentos a seguir listados:

**PRT 1ª Região-RJ** - NF-000181.2017.01.008/6 - **PRT 2ª Região-SP** - NF-008376.2017.02.000/1, NF-000973.2017.02.001/2, NF-000392.2017.02.002/2, NF-000656.2017.02.002/3, NF-000785.2017.02.002/7 - **PRT 3ª Região-MG** - NF-004014.2017.03.000/9, NF-004261.2017.03.000/9, NF-000747.2017.03.002/2, NF-000912.2017.03.002/5, PP-000188.2017.03.005/1, NF-000349.2017.03.009/9 - **PRT 5ª Região-BA** - NF-001516.2017.05.000/3, NF-000227.2017.05.007/5 - **PRT 6ª Região-PE** - NF-003675.2017.06.000/0, PP-000626.2017.06.002/9 - **PRT 7ª Região-CE** - PP-001782.2017.07.000/3, NF-001860.2017.07.000/7, NF-000285.2017.07.001/4 - **PRT 9ª Região-PR** - IC-000222.2016.09.004/0, NF-000084.2017.09.005/1 - **PRT 10ª Região-DF** - PP-001399.2017.10.000/2 - **PRT 12ª Região-SC** - NF-000213.2017.12.004/3, NF-000233.2017.12.004/8 - **PRT 14ª Região-RO** - IC-000283.2013.14.002/9 - **PRT 15ª Região-Campinas** - NF-004086.2017.15.000/3 - **PRT 17ª Região-ES** - NF-000181.2017.17.002/1, NF-000275.2017.17.003/6 - **PRT 18ª Região-GO** - NF-000422.2017.18.003/8 - **PRT 20ª Região-SE** - NF-001928.2017.20.000/7, NF-002074.2017.20.000/0, NF-002139.2017.20.000/9 - **PRT 21ª Região-RN** - IC-000257.2016.21.000/3, NF-000159.2017.21.001/9 - **PRT 22ª Região-PI** - IC-000955.2013.22.000/0 - **PRT 23ª Região-MT** - NF-000719.2017.23.000/2, NF-001358.2017.23.000/7, NF-001383.2017.23.000/9.

**8) HOMOLOGAÇÕES DE ARQUIVAMENTO:** Foi deliberado, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento dos procedimentos a seguir listados:

**PRT 1ª Região-RJ** - IC-002780.2012.01.000/5, IC-000010.2012.01.001/8, IC-003056.2013.01.000/8, IC-003479.2013.01.000/6, IC-001243.2014.01.000/5, IC-001580.2014.01.000/6, IC-001935.2014.01.000/0, IC-002696.2014.01.000/0, IC-003841.2014.01.000/4, IC-004483.2014.01.000/0, IC-000412.2014.01.006/6, IC-000063.2014.01.007/9, IC-000466.2015.01.000/5, IC-001648.2015.01.000/3, IC-004916.2015.01.000/0, IC-001201.2015.01.004/3, IC-001129.2016.01.000/1, IC-002441.2016.01.000/0, IC-003012.2016.01.000/6, IC-004830.2016.01.000/4, IC-000270.2016.01.003/3, IC-000354.2016.01.004/3, IC-000911.2016.01.004/4, IC-000271.2016.01.005/1, IC-000842.2016.01.006/6, IC-000127.2016.01.007/7, IC-000273.2016.01.007/6, PP-000095.2017.01.000/6, IC-000442.2017.01.000/0, PP-001789.2017.01.000/5, PP-002718.2017.01.000/3, IC-004530.2017.01.000/4, IC-000139.2017.01.001/4, IC-000024.2017.01.002/5, IC-000176.2017.01.004/7, PP-000158.2017.01.006/7, IC-000458.2017.01.006/1 - **PRT 2ª Região-SP** - IC-000088.2012.02.003/0, IC-000173.2014.02.002/0, IC-000560.2015.02.000/7, IC-001487.2015.02.000/0, IC-007463.2015.02.000/4, IC-000022.2015.02.003/8, IC-002338.2016.02.000/6, IC-004402.2016.02.000/8, IC-004886.2016.02.000/0, IC-005625.2016.02.000/0, IC-005718.2016.02.000/7, IC-005887.2016.02.000/3, IC-006638.2016.02.000/0, IC-007519.2016.02.000/4, IC-008155.2016.02.000/7, IC-001403.2017.02.000/0, IC-001900.2017.02.000/0, IC-002058.2017.02.000/9, IC-002130.2017.02.000/0, IC-002310.2017.02.000/1, PP-004817.2017.02.000/2, PP-005598.2017.02.000/5, PP-006130.2017.02.000/2, PP-006724.2017.02.000/1, IC-008094.2017.02.000/1, IC-

000032.2017.02.002/1, NF-000744.2017.02.002/1 - **PRT 3ª Região-MG** - IC-000061.2012.03.006/0, IC-000489.2014.03.000/0, IC-001752.2014.03.000/4, IC-001015.2015.03.000/6, IC-000934.2015.03.001/6, IC-000573.2015.03.002/7, IC-000413.2015.03.003/6, IC-003417.2016.03.000/4, IC-000354.2016.03.001/4, IC-000130.2016.03.007/3, IC-000259.2017.03.000/0, IC-000948.2017.03.000/3, IC-000221.2017.03.001/8, NF-000748.2017.03.001/8, IC-000243.2017.03.005/9, PP-000267.2017.03.005/9, IC-000182.2017.03.009/7 - **PRT 4ª Região-RS** - IC-000501.2012.04.006/0, IC-000173.2013.04.007/5, IC-001352.2014.04.000/5, IC-000528.2014.04.006/5, IC-000599.2014.04.006/2, IC-000572.2015.04.000/7, IC-001593.2015.04.000/2, IC-003044.2015.04.000/6, IC-000158.2015.04.004/3, IC-000433.2015.04.004/3, IC-000105.2015.04.007/2, IC-002139.2016.04.000/8, IC-002590.2016.04.000/7, IC-003692.2016.04.000/2, IC-004229.2016.04.000/5, IC-004594.2016.04.000/4, IC-005013.2016.04.000/0, IC-000224.2016.04.002/7, IC-000373.2016.04.004/2, IC-000033.2016.04.006/7, IC-000416.2016.04.008/4, IC-000283.2017.04.000/1, IC-000771.2017.04.000/2, IC-000925.2017.04.000/1, IC-001993.2017.04.000/5, PP-002430.2017.04.000/2, IC-002898.2017.04.000/3, IC-003112.2017.04.000/7, IC-003250.2017.04.000/0, PP-003533.2017.04.000/4, PP-003592.2017.04.000/8, PP-003717.2017.04.000/8, NF-003748.2017.04.000/3, NF-003900.2017.04.000/8, NF-004001.2017.04.000/6, PP-000041.2017.04.003/3, IC-000067.2017.04.005/3, IC-000116.2017.04.006/0, IC-000007.2017.04.007/3, IC-000205.2017.04.008/1 - **PRT 5ª Região-BA** - IC-000129.2010.05.000/4, IC-001207.2014.05.000/5, IC-000172.2014.05.006/2, IC-000253.2015.05.004/3, IC-000045.2015.05.005/8, IC-000025.2015.05.007/5, IC-002180.2016.05.000/2, PP-002474.2016.05.000/0, IC-000604.2016.05.006/0, IC-000048.2017.05.000/8, IC-000920.2017.05.000/1, PP-001312.2017.05.000/7, IC-002197.2017.05.000/9, NF-002400.2017.05.000/5, NF-002522.2017.05.000/6, IC-002540.2017.05.000/8, NF-002748.2017.05.000/6, NF-003017.2017.05.000/9 - **PRT 6ª Região-PE** - IC-000035.2015.06.000/3, IC-000967.2016.06.000/4, IC-001975.2016.06.000/4, IC-000145.2017.06.000/4, IC-001142.2017.06.000/2, IC-001755.2017.06.000/9, IC-000007.2017.06.001/4, IC-000173.2017.06.001/4, IC-000442.2017.06.002/1, NF-000617.2017.06.002/8 - **PRT 7ª Região-CE** - IC-000843.2014.07.000/6, IC-001604.2014.07.000/0, IC-001692.2014.07.000/7, IC-000713.2015.07.000/9, IC-000755.2015.07.000/7, IC-000052.2016.07.000/8, IC-000499.2016.07.000/3, IC-000724.2016.07.000/1, IC-000874.2016.07.000/0, IC-000097.2016.07.001/8, IC-000002.2016.07.002/7, IC-000043.2017.07.000/0, IC-000196.2017.07.000/2, PP-000754.2017.07.000/0, PP-001541.2017.07.000/8, PP-000122.2017.07.001/4 - **PRT 8ª Região-PA** - IC-000226.2013.08.003/4, IC-000450.2015.08.000/2, IC-000135.2015.08.001/6, IC-000118.2015.08.002/1, IC-000196.2015.08.002/7, PP-001734.2016.08.000/0, PP-001753.2016.08.000/8, IC-000157.2017.08.000/8, PP-000161.2017.08.000/7, IC-000825.2017.08.000/0, IC-001056.2017.08.000/5, PP-001177.2017.08.000/0, PP-001427.2017.08.000/9, IC-000055.2017.08.002/6, IC-000254.2017.08.002/9 - **PRT 9ª Região-PR** - IC-000120.2010.09.004/9, IC-000101.2013.09.004/8, IC-000515.2014.09.001/3, IC-003481.2015.09.000/0, IC-001198.2016.09.000/8, IC-001742.2016.09.000/7, IC-000401.2016.09.001/8, IC-000667.2016.09.001/6, IC-000437.2016.09.003/0, IC-000020.2016.09.010/2, IC-001697.2017.09.000/0, PP-001766.2017.09.000/3, IC-001853.2017.09.000/8, PP-002411.2017.09.000/0, PP-002625.2017.09.000/3, PP-002768.2017.09.000/2, PP-003120.2017.09.000/8, PP-000121.2017.09.003/2, NF-000408.2017.09.003/7, IC-000004.2017.09.004/9, IC-000145.2017.09.004/3, IC-000085.2017.09.006/0, IC-000168.2017.09.006/9, IC-000323.2017.09.007/5 - **PRT 10ª Região-DF** - IC-001826.2015.10.000/4, IC-002023.2015.10.000/8, IC-002545.2015.10.000/8, IC-000347.2016.10.000/1, IC-000619.2016.10.000/7, IC-000651.2016.10.000/5, IC-000897.2016.10.000/9, IC-001348.2016.10.000/3, IC-002229.2016.10.000/7, IC-000092.2016.10.002/2, IC-000102.2016.10.002/0, IC-000179.2017.10.000/2, IC-000304.2017.10.000/6, IC-000635.2017.10.000/9, IC-001202.2017.10.000/0, PP-002027.2017.10.000/3, IC-002367.2017.10.000/0 - **PRT 11ª Região-AM** - IC-000343.2011.11.000/3, IC-000435.2015.11.000/8, IC-000857.2016.11.000/0, IC-000090.2017.11.001/2 - **PRT 12ª Região-SC** - IC-000230.2010.12.002/3, IC-000010.2014.12.003/0, IC-000617.2015.12.000/3, IC-001206.2015.12.000/4, IC-001304.2015.12.000/0, IC-000291.2016.12.000/3, IC-000058.2016.12.005/1, IC-000154.2017.12.000/8, IC-000614.2017.12.000/0, IC-

000343.2017.12.001/9, IC-000505.2017.12.001/9, PP-000134.2017.12.004/6 - **PRT 13ª Região-PB** - IC-001508.2013.13.000/1, IC-000903.2015.13.000/6 - **PRT 14ª Região-RO** - IC-000397.2011.14.000/8, IC-000339.2012.14.000/0, IC-000545.2014.14.000/3, IC-000596.2015.14.000/9, IC-000254.2016.14.000/5, IC-000066.2016.14.002/4, IC-000077.2016.14.002/0 - **PRT 15ª Região-Campinas** - PP-001083.2014.15.001/4, IC-000783.2014.15.008/2, IC-000026.2015.15.000/8, IC-000126.2015.15.003/0, IC-000193.2015.15.007/5, IC-000595.2016.15.000/6, IC-002625.2016.15.000/5, IC-002747.2016.15.000/6, IC-003677.2016.15.000/6, IC-000540.2016.15.002/4, IC-000684.2016.15.006/0, IC-000837.2016.15.006/9, IC-000843.2016.15.006/0, IC-000332.2016.15.007/4, IC-000650.2016.15.008/9, IC-000873.2016.15.008/9, IC-000088.2017.15.000/9, IC-000204.2017.15.000/2, PP-001509.2017.15.000/0, IC-002768.2017.15.000/6, PP-000547.2017.15.001/3, PP-000596.2017.15.001/3, IC-000017.2017.15.002/6, IC-000219.2017.15.002/8, IC-000121.2017.15.003/4, IC-000242.2017.15.003/3, PP-000297.2017.15.003/1, PP-000459.2017.15.003/1, IC-000018.2017.15.006/7, IC-000139.2017.15.006/7, IC-000548.2017.15.006/0, IC-000022.2017.15.008/3, IC-000081.2017.15.008/5, IC-000170.2017.15.008/5 - **PRT 16ª Região-MA** - IC-000094.2011.16.000/8, IC-000008.2012.16.003/0, IC-000082.2015.16.001/0, IC-000197.2016.16.001/5, IC-000070.2016.16.002/2, IC-000167.2017.16.000/8, PP-000182.2017.16.000/0, NF-000666.2017.16.000/2, NF-000983.2017.16.000/2, NF-001143.2017.16.000/2, IC-000002.2017.16.003/4 - **PRT 17ª Região-ES** - IC-000447.2014.17.003/5, IC-000923.2015.17.000/4, IC-000060.2016.17.002/6, IC-000201.2017.17.000/5, IC-000275.2017.17.000/1, PP-000780.2017.17.000/8, PP-000933.2017.17.000/7, PP-001158.2017.17.000/4, PP-001359.2017.17.000/4, IC-000186.2017.17.003/1 - **PRT 18ª Região-GO** - IC-000257.2012.18.001/5, IC-000139.2013.18.002/6, IC-000099.2014.18.001/0, IC-000237.2014.18.001/6, IC-000385.2014.18.002/6, IC-000005.2015.18.000/0, IC-001387.2015.18.000/7, IC-000008.2016.18.000/9, IC-000990.2016.18.000/0, IC-001975.2016.18.000/5, IC-000161.2016.18.001/7, IC-000309.2016.18.002/5, IC-000431.2017.18.000/4, IC-000612.2017.18.000/2, IC-000983.2017.18.000/4, PP-001028.2017.18.000/6, IC-001104.2017.18.000/9, NF-001160.2017.18.000/5, IC-001201.2017.18.000/0, IC-001367.2017.18.000/8, IC-001369.2017.18.000/9, PP-001501.2017.18.000/1, IC-001667.2017.18.000/0, IC-001928.2017.18.000/1, PP-000015.2017.18.003/8, IC-000324.2017.18.003/2 - **PRT 19ª Região-AL** - IC-000227.2017.19.001/8 - **PRT 20ª Região-SE** - IC-001011.2011.20.000/6, IC-001917.2014.20.000/0, IC-001387.2015.20.000/2, IC-001393.2015.20.000/7 - **PRT 21ª Região-RN** - IC-000229.2014.21.000/9, IC-000015.2014.21.001/5, IC-001359.2015.21.000/2, IC-001497.2015.21.000/4, IC-000954.2016.21.000/1, IC-001295.2016.21.000/0, PP-001345.2016.21.000/6, IC-000053.2017.21.001/4, IC-000054.2017.21.001/1 - **PRT 22ª Região-PI** - IC-000990.2016.22.000/6, IC-001389.2016.22.000/1, PP-001892.2016.22.000/6, IC-000186.2017.22.000/4, IC-000201.2017.22.000/2, IC-000804.2017.22.000/0, PP-001233.2017.22.000/1, IC-000007.2017.22.001/4 - **PRT 23ª Região-MT** - IC-001011.2015.23.000/8, IC-000211.2015.23.003/0, IC-001109.2017.23.000/6, IC-001199.2017.23.000/3, IC-001211.2017.23.000/6, IC-000190.2017.23.001/2, IC-000547.2017.23.001/3, IC-000052.2017.23.003/2, IC-000028.2017.23.004/2, IC-000074.2017.23.004/4 - **PRT 24ª Região-MS** - IC-000268.2015.24.001/5, IC-000203.2016.24.000/4, IC-000893.2016.24.000/9, IC-000320.2017.24.000/0, IC-000581.2017.24.000/7, PP-000602.2017.24.000/3, IC-000621.2017.24.000/1, IC-000643.2017.24.000/9, IC-000749.2017.24.000/5, PP-000084.2017.24.001/1, PP-000133.2017.24.002/7.

Eu, Luiz Cláudio Barbosa Lucas, Secretário da sessão, nos termos do artigo 18, inciso XII, da Resolução nº 142/CSMPT, lavrei a presente ata e a encaminhei a todos os Membros da 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão (MPT) para leitura e aprovação, com determinação de publicá-la no Diário Oficial da União.

Encerrou-se a sessão às 12:55 horas.

**Dr. André Luís Spies**

Coordenador

**Dra. Márcia Campos Duarte**

Membro

**Dr. Marco Aurélio Lustosa Caminha**

Membro (Suplente)

**Luiz Cláudio Barbosa Lucas**

Secretário